



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

Gerência de Tecnologia da Informação

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000

Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Processo Administrativo nº E:52530.000000216/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de computadores básicos conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas neste instrumento:

1.2. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Computador micro do tipo básico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete <ul style="list-style-type: none"> ○ Modelo de referência: Dell OptiPlex 3090 Micro ○ Tamanho micro ○ Cor preta ○ Processador: <ul style="list-style-type: none"> ■ Modelo de referência: Intel Core™ i3-10100T; ■ Deverá possuir o mínimo de 4 núcleos reais de processamento; ■ Frequência mínima de 3,0 GHz; ■ Deverá possuir memória cache mínima de 6 MB; ○ Memória RAM mínima de 4GB (quatro gigabytes) DDR4; ○ Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) interno de 256GB PCIe NVMe M.2; ○ Portas USB: <ul style="list-style-type: none"> ■ Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas USB 3.0 traseiras e 01 (uma) porta USB 3.0 frontal; ■ Não será permitido uso de “hub” USB, para atingir o número de portas solicitadas; ○ Interface de rede Ethernet RJ-45 integrada à placa-mãe de 10/100/1000; ○ Interface de som integrada com 01 (uma) entrada para microfone, 01 (uma) saída para fone; ○ Auto-falantes internos; ○ Teclado USB ABNT 2, com fio e mesmas características de cor do gabinete; ○ Mouse USB, com fio, do tipo óptico ambidestro (simétrico), resolução mínima de 400 dpi; <ul style="list-style-type: none"> ■ Deve possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”; 	Unidade	12

- Fonte de alimentação com chaveamento automático para 110/220 e acompanhada com cabo de alimentação elétrica com plug padrão brasileiro de três pinos (ABNT NBR 14136:2002);
- Sistema Operacional:
 - Cada equipamento deverá ser fornecido com sistema operacional pré-instalado em português do Brasil com 01 (uma) Licença do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits;
 - O equipamento deve vir pré-configurado de fábrica com todos os drivers e os aplicativos necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os dispositivos;

Observação: A instituição entende essencial adquirir sistemas operacionais Microsoft Windows pelo fato de todo o parque de equipamentos da instituição ser baseado em sistemas operacional Microsoft Windows e julga-se essencial manter este padrão. Além disso, todos os colaboradores possuem conhecimento exclusivo do sistema operacional Windows, não sendo possível a utilização de outro sistema operacional.

- Monitor 22” (vinte e duas) polegadas
 - Modelo de referência: Monitor Dell P2222H
 - Cada microcomputador deve ser fornecido com um monitor LCD com retroiluminação LED de, no mínimo, 22” (vinte e duas) polegadas;
 - O monitor deve ser do mesmo fabricante do microcomputador para padronização e facilidade manutenção e execução da garantia;
 - Deve apresentar as mesmas características de cor do microcomputador;
 - Formato Widescreen reto;
 - Deve atingir a resolução 1920 x 1080;
 - Pelo menos uma conexão de entrada DisplayPort e uma HDMI;
- Garantia:
 - O período de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses on-site, tanto para o gabinete quanto para o monitor;
 - Durante o prazo de garantia será substituída, sem ônus para a Contratante, parte ou toda a peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento;
 - A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos oriundos do transporte dos equipamentos;
 - A Contratada deverá fornecer à Contratante, declaração do fabricante que a garantia será prestada pelo mesmo (Fabricante) ou por sua rede de assistência técnica autorizada;
 - Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado;
 - Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas

- por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone;
- o A garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis;
 - o A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1. A Imprensa Oficial Graciliano Ramos possui hoje uma demanda de 57 computadores para serem utilizados pelos seus colaboradores. Desse quantitativo, 8 unidades precisam ter configuração específica para execução de atividades relacionadas à criação do Diário Oficial de Alagoas e criação e editoração de livros que são comercializados pela empresa. A demanda excedente, 49 unidades, é para execução de atividades administrativas nos setores, como financeiro, jurídico, gabinete, comercial, etc.

2. Com o aumento do número de colaboradores que precisam utilizar computador, considerando os equipamentos defeituosos e a rápida atualização tecnológica dos equipamentos de informática, a demanda por novos computadores aumentou e hoje precisamos adquirir 9 novas unidades para suprir a necessidade atual.

3. Com o intuito de promover a atualização tecnológica de computadores e a melhoria de desempenho laboral dos setores administrativos, é necessária a aquisição de novos computadores que possuam configuração de hardware conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no **setor de suprimentos da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) localizada na Av. Fernandes Lima, S/N, km 7, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, CEP: 57055-000;**

4.1.1. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente, agendada previamente com o responsável pelo setor de Suprimentos, Sr. Antônio Philipe, telefone: (82) 3315-8317;

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. **SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

8. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. PAGAMENTO

10.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto do CONTRATO por meio de crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo do material.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de descumprimento das exigências formuladas pela contratante ou inobservância de qualquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência
- Multa de até 5% (cinco por cento) apurada de acordo com a gravidade da infração, incidente sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEPAL, por prazo não superior a 2 (dois) anos em razão da natureza e gravidade da infração cometida.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanderson da Silva Malaquias, Gerente** em 08/03/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17073074** e o código CRC **C112EC3D**.

Processo nº E:52530.0000000216/2023

Revisão 08 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 17073074